



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**Lei nº 631/2004**

(Dispõe sobre Suplementação de Verba do Orçamento Vigente)

A CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA FAZ SABER QUE  
ELA APROVA A SEGUINTE LEI:-

**Artigo 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a criar um Crédito Adicional no valor de R\$ 85.800,00 (Oitenta e Cinco Mil e Oitocentos Reais), destinados a suplementar a seguinte verba do orçamento:

04- Administração	
041201-Administração Geral	
041201- Administração	
319011.06- Vencimentos e Vantagens Fixas	6.000,00
319047.014- Obrigações Trib. Contributivos	10.000,00
339036.093- Outros Serv. Terceiros P.Física	1.000,00
339039.094- Outros Serv. Pessoa Jurídica	6.000,00
339039.105- Outros Serv. Pessoa Jurídica	1.000,00
04- administração	
04123- Administração Financeira	
041201- Administração	
339039.111- Outros Serv. Terceiros P. Jurídico	800,00
12- Educação	
12361- Ensino Fundamental	
123602- Ensino Fundamental	
339039.118- Outros Serv. Terceiros P.Jurídica	3.000,00
339030.122- Material de Consumo	10.000,00
26- Transporte	
26782- Transporte Rodoviário	
267801- Serviços de Transporte Rodoviário	
339039.159- Outros Serv. Terceiros P. Jurídica	3.000,00
10- Saúde	
10302- Assistência Hosp. E Ambulatorial	
103001- Assistência Méd. e Sanitária	
339039.163- Outros Serv. Terceiros P. Jurídica	45.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

**Artigo 2º** - Para cobrir as despesas de que trata o artigo anterior, fica anulada parcialmente a seguinte verba do orçamento:

12 – Educação	
12361 – Ensino Fundamental	
123612 – FUNDEF	
319011.49- Vencimentos e Vantagens Fixas	10.000,00
15- Urbanismo	
15452- Serviços Urbanos	
156004- Abastecimento	
449052.58- Equipamentos e Mat. Permanente	16.000,00
15- Urbanismo	
15452- Serviços Urbanos	
154501- Infra- Estrutura Urbana	
449051.61- Obras e Instalações	15.000,00
10- Saúde	
10302- Assistência Hosp. e Ambulatorial	
103001- Assistência Méd. e Sanitária	
339030.160- Material de Consumo	44.800,00

**Artigo 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 21 de dezembro de 2004.

**José Oliveira de Moraes**  
**Prefeito Municipal**

Publicado conforme o disposto no  
Artigo 86 da Lei Orgânica Municipal

Cristina Aparecida de Souza  
Respondendo pela Secretaria do Prefeito